



LEI ORDINÁRIA N.º 959/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: Altera a Lei Ordinária n.º 862, de 13 de dezembro de 2023, para modificar o valor da bolsa-auxílio dos estagiários da Câmara Municipal de Alfredo Chaves e dá outras providências.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 8º da Lei Ordinária n.º 862, de 13 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º

§ 1º O valor da bolsa-auxílio será de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para os estagiários de pós-graduação e de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para os estagiários de graduação.

§ 2º

§ 3º

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei Ordinária n.º 862, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves, (ES), 07 de abril de 2026.

HUGO LUIZ PICOLI MENGHEL

Prefeito Municipal
(Assinado eletronicamente)

